CÂMARAMUNICIPAL





DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 055/96



PROJETO N.º 05/96

DE RESOLUÇÃO

INTERESSADO CAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ASSUNIO .	REV	ALORIZA	OS NÍVEIS	DE	VENCI	MENT	DOS SERVIDORES
	DA	CÂMARA	MUNICIPAL	DE	ITAPE	VI W	·
		-					
•	-						
							· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
<u></u>			Res 1	51	960		******

PORTALIZADE

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 05/96

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Itapevi aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

"Revaloriza os níveis de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itapevi"

Art. 1° - Ficam revalorizados em 10% (dez por cento) os níveis de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itapevi.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Resolução será utilizada dotação específica do Orçamento do Legislativo, suplementada se necessário.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1° do corrente.

Câmara Municipal de Itapevi, 25 de setembro de

1.996.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 25 dias do mês de setembro de 1.996.

LIDIA CRISTINA CARAMEZ
Diretora-de-Secretaria



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 05/96

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAPEVI:

1.996.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Itapevi aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

"Revaloriza os níveis de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itapevi"

Art. 1° - Ficam revalorizados em 10% (dez por cento) os níveis de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itapevi.

Art. 2° - Para atender ao disposto nesta Resolução será utilizada dotação específica do Orçamento do Legislativo, suplementada se necessário.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1° do corrente.

Câmara Municipal de Itapevi, 25 de setembro de

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 25 dias do mês de setembro de 1.996.

LIDIA CRISTINA CARAMEZ

Diretora-de-Secretaria



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

A COMITY AO DE TOPO DE 1000 PREMIENTE PI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribuições que lhe são conferidas, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

"Revaloriza os níveis de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itapevi"

Art. 1° - Ficam revalorizados em 10% (dez por cento) os níveis de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itapevi.

Art. 2° - Para atender ao disposto nesta Resolução será utilizada dotação específica do Orçamento do Legislativo, suplementada se necessário.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1° do corrente.

Câmara Municipal de Itapevi, 17 de setembro de

1.996.

APROVADO em...

JADIR FRANCISCO DE SOUZA
Presidente

APROVADO em 24 100 Discussão Sala das sessões Tresidades



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A propositura que ora estamos apresentando à Casa revaloriza os níveis de vencimento dos servidores do Legislativo num índice percentual de 10% (dez por cento). Na verdade, trata-se de aumento que se destina corrigir possíveis distorções ocorridas neste ano, já que o último reajuste de vencimentos somente aconteceu no ano passado.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Companheiros para a aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Itapevi, 17 de setembro de

1.996.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

Presidente



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribuições que lhe são conferidas, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

"Revaloriza os níveis de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itapevi"

Art. 1° - Ficam revalorizados em 10% (dez por cento) os níveis de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itapevi.

Art. 2° - Para atender ao disposto nesta Resolução será utilizada dotação específica do Orçamento do Legislativo, suplementada se necessário.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1° do corrente.

Câmara Municipal de Itapevi, 17 de setembro de

1.996.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

Presidente



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A propositura que ora estamos apresentando à Casa revaloriza os níveis de vencimento dos servidores do Legislativo num índice percentual de 10% (dez por cento). Na verdade, trata-se de aumento que se destina corrigir possíveis distorções ocorridas neste ano, já que o último reajuste de vencimentos somente aconteceu no ano passado.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Companheiros para a aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Itapevi, 17 de setembro de

1.996.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 E 02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/96

Senhor Presidente:

Quanto ao aspecto legal, nada há que se

objetar.

Quanto ao mérito, a propositura visa conceder um reajuste de vencimento aos servidores do Legislativo, sendo portanto louvável. Na verdade trata-se de uma correção salarial, já que os funcionários da Câmara Municipal só tiveram aumento em seus vencimentos no ano passado.

Pelo exposto, concedemos o nosso parecer favorável ao Projeto, conclamando os Nobres Companheiros que votem pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17

de setembro de 1.996.

COMISSÃO 01

VALTER FRANCISCO ANTONIO

JOÃO FERREIRA DO MONTE

NORMA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA

ANTONIO DE SOUZA FARIAS

BENEATON KLAERREIRA WILLIN

COMISSÃO 02

LARTE CASAGRANDE

MARIA RUTH BANHOLZER

HERMINGENEZ JOSE SANT'ANNA

VITAL PONCIANO DOS REIS

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 E 02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO № 05/96

Senhor Presidente:

Quanto ao aspecto legal, nada há que se

objetar.

Quanto ao mérito, a propositura visa conceder um reajuste de vencimento aos servidores do Legislativo, sendo portanto louvável. Na verdade trata-se de uma correção salarial, já que os funcionários da Câmara Municipal só tiveram aumento em seus vencimentos no ano passado.

Pelo exposto, concedemos o nosso parecer favorável ao Projeto, conclamando os Nobres Companheiros que votem pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17

de setembro de 1.996.

COMISSÃO 01

VALZER FRANCISCO ANTONIO

JOÃO FERREIRA DO MONTE

ANTÓNIO DE SOUZA FÁRI

COMESSÃO 02

RIBEIRO DE SOUZA HERMÓGENEZ JOSE SANT'ANNA

PIANO DOS REIS

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA